



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
PRESIDÊNCIA

**PORTARIA N. 111, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.**

*Dispõe sobre o funcionamento da  
OAB/DF no dia 04 de agosto.*

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, no uso das suas atribuições legais e regimentais

R E S O L V E

**Art. 1º** Definir o horário de funcionamento do Edifício Sede da OAB/DF e suas Subseções no dia 04 de agosto de 2016, das 8h às 14h, em virtude do jogo Brasil e África do Sul, que será realizado às 16h em Brasília.

**Art. 2º** O funcionamento de cada Sala de Apoio ao Advogado ou Subseção instalados nos Fóruns ficará condicionada ao expediente do respectivo Tribunal.

**Art. 3º** Os prazos que porventura devam se iniciar ou se completar nesse dia fica automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma caligrafia fluida e estilizada.

**JULIANO COSTA COUTO**

Presidente da OAB/DF